



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 012, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Encerra vigência de termo de Permissão de Uso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve e

Considerando o item 7.7 do Termo de Permissão de Uso assinado na data de 19 de dezembro de 2011, entre o Município de Pato Bragado e a Associação Automóvel Clube De Pato Bragado – Los Patos, prorrogado pelo Termo Aditivo assinado no dia 18 de novembro de 2016,

Considerando o documento protocolado sob n.º 4882019, e parecer de vistoria assinado pelo Fiscal de Contratos desta Municipalidade, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o Termo de Permissão de Uso, assinado entre o Município de Pato Bragado e a **ASSOCIAÇÃO AUTOMÓVEL CLUBE DE PATO BRAGADO – LOS PATOS**, CNPJ n.º 14.721.728/0001-17, resultante da Licitação – Concorrência Pública n.º 008/2011, que tinha como objeto a Permissão de Uso com disposição de espaço para pista esportiva de Kartcross, junto a CHÁCARA Nº 22-B, integrante do Perímetro K-10 da Fazenda Britânia, situada na Zona Suburbana, do Município de Pato Bragado-PR, bem como os direitos e obrigações pactuadas no mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 25 de janeiro de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO